

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - PP
FLS. 03

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de **equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado**, conforme especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	ADITIVO PARA CAL 150 ML.	Unidades	100	R\$ 5,32	R\$ 532,00
2	ANCINHO (CISCADOR OU GADANHO) COM 14 DENTES COM CABO	Unidades	20	R\$ 49,33	R\$ 986,60
3	BALDE DE PINTURA, CAÇAMBA P/ 15 LITROS.	Unidades	50	R\$ 99,98	R\$ 4.999,00
4	BOBINA COM FIO DE NYLON QUADRADO	Unidades	25	R\$ 279,20	R\$ 6.980,00
5	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO, COURO PRETO	Pares	50	R\$ 60,80	R\$ 3.040,00
6	BROXA DE PINTURA	Unidades	40	R\$ 10,90	R\$ 436,00
7	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA 42-2, SIMILAR, COMPATIVEL OU EQUIVALENTE COM A MARCA STIHL (O MUNICIPIO POSSUI MÁQUINAS ROÇADEIRAS NA MARCA STIHL E NECESSITA ADQUIRIR ACESSORIOS PARA A SUA UTILIZAÇÃO, DESTA FORMA, A AQUISIÇÃO DESSES ACESSORIOS DEVEM SE PRESTAR A COMPATIBILIDADE DE USO PELA CITADA MARCA, SEJA POR SIMILARIDADE, COMPATIBILIDADE OU EQUIVALENCIA)	Unidades	50	R\$ 319,50	R\$ 15.975,00
8	CAIXA PLASTICA MODELO PADRÃO TRADICIONAL - POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE DIMENSOES EXTERNAS 565X365X236MM	Unidades	15	R\$ 73,00	R\$ 1.095,00
9	CAL PARA PINTURA, COR BRANCO, SACO DE CAL 10KG. 1ª QUALIDADE.	Unidades	500	R\$ 18,77	R\$ 9.385,00
10	CARRO COLETOR DE LIXO COM PEDAL 240 LITROS NA COR AMARELO.	Unidades	5	R\$ 781,33	R\$ 3.906,65
11	CARRO DE MÃO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, BRACOS E CAÇAMBA REFORÇADAS, ARREDONDADO EM FERRO MACIÇO.	Unidades	60	R\$ 212,17	R\$ 12.730,20
12	CINTO ROÇADEIRA, CINTO DE SEGURANÇA CINTA DUPLA PARA OMBRO REFORÇADA	Unidades	5	R\$ 227,27	R\$ 1.136,35

(APLICAÇÃO ROÇADEIRA COSTAL)					
13	ENXADA, TAMANHO MÉDIO, COM CABO DE MADEIRA	Unidades	50	R\$ 53,13	R\$ 2.656,50
14	LAMINAS PARA ROÇADEIRA DE 2 PONTAS, 350 MM, FURO DE 20 MM.	Unidades	20	R\$ 133,67	R\$ 2.673,40
15	LIMA CHATA DE 8" TIPO MURÇA, USO DE ACABAMENTOS, APLICAÇÃO LIMAGEM EM FERAMENTAS.	Unidades	10	R\$ 50,52	R\$ 505,20
16	LUVAS DE PVC CANO LONGO FORRADA PALMA ÁSPERA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Pares	280	R\$ 95,57	R\$ 26.759,60
17	LUVAS FORRADAS INTERNAMENTE COM TECIDO DE ALGODÃO, PALMA COM ACABAMENTO	Pares	400	R\$ 14,96	R\$ 5.984,00
18	MASCARA MULTIUSO DESCARTAVEL	Unidades	70	R\$ 4,84	R\$ 338,80
19	ÓCULOS PROTEÇÃO TRANSPARENTE.	Unidades	60	R\$ 9,10	R\$ 546,00
20	ÓLEO STHIL PARA MOTORES DE 2T, EMBALAGEM DE 500 ML.	Unidades	130	R\$ 97,81	R\$ 12.715,30
21	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA DE 71 CM.	Unidades	50	R\$ 56,67	R\$ 2.833,50
22	PNEU CARRO DE MÃO, RODA PARA CARRO DE MÃO.	Unidades	20	R\$ 84,13	R\$ 1.682,60
23	SACO DE LIXO 200 LITROS PCT C/ 100 UNIDADES	Pacotes	300	R\$ 36,60	R\$ 10.980,00
24	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO, (AMARELO) GALÃO 3,6L.	Galões	70	R\$ 228,16	R\$ 15.971,20
25	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO, (BRANCO) GALÃO 3,6.	Galões	20	R\$ 324,99	R\$ 6.499,80
26	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO (PRETO), GALÃO 3,6L.	Galões	20	R\$ 198,67	R\$ 3.973,40
27	VASSOURA DE NYLON	Unidades	50	R\$ 14,67	R\$ 733,50
28	VASSOURA PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA	Unidades	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
29	Vestuário proteção - 100% polietileno (tipo tyvek - macacão descartável com capuz, zíper frontal)	Unidades	50	R\$ 73,07	R\$ 3.653,50
VALOR GLOBAL					R\$ 162.508,10

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

22.1. Os municípios são responsáveis diretos pela prestação dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluindo-se entre suas obrigações o dever de manter as cidades limpas, com boas condições de conservação e higiene.

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO
FLS. 05



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.2. Nessa linha, a limpeza urbana é parte de um meio ambiente saudável e equilibrado, sendo direitos de todos e dever de cada cidadão, cabendo ao Poder Público a execução dos serviços atrelados à limpeza pública, dentre os quais destaca-se:

- Coleta de lixo;
- Varrição de vias públicas;
- Capinação;
- Raspagem;
- Pintura de guias e sarjetas;
- Limpeza de locais de feiras livres;
- Limpeza de bocas de lobo;
- Coleta seletiva;
- Coleta de entulhos;
- Limpeza de logradouros públicos;

2.3. Nessa perspectiva, os itens ora licitados são ferramentas indispensáveis à realização de tais serviços, garantindo, sobretudo, a segurança dos profissionais envolvidos nas atividades de limpeza urbana.

2.4. Sendo assim, a aquisição visa garantir a manutenção do estoque municipal, evitando eventual carência de suprimentos o que inviabilizaria a própria atuação dos profissionais.

3. PRAZOS

3.1.1. O prazo de entrega do objeto do presente Termo de Referência será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento da CONTRATANTE.

3.1.2. O prazo estipulado acima poderá ser prorrogado, conforme prevê a Lei nº 8.666/93, mediante solicitação justificada da CONTRATADA.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado pelo licitante vencedor obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Garantir que todos os serviços sejam executados por técnicos especializados e treinados nas respectivas especialidades, gerenciando-os de forma eficaz.
- b) Responsabilizar-se, inteiramente, pelo deslocamento dos empregados para o local de realização dos serviços.
- c) Manter os empregados devidamente identificados por meio de fardamento, quando em trabalho nas dependências de quaisquer dos órgãos do Município.
- d) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente contrato, nos termos do art. 71, da Lei 8.666/93.
- e) Nos termos do art. 70, da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato,

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

f) Manter, durante toda a execução do presente contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da licitação.

g) Deverá haver reaplicação dos produtos, à custa da contratada, caso a aplicação seja ineficaz em determinado ambiente, dentro do período de garantia estabelecido no instrumento contratual.

h) Atender prontamente todas as solicitações do contratante descritas neste contrato.

i) Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

j) Atender as revisões extras solicitadas pelo setor competente, em função do aparecimento eventual de alguma praga, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.2. É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente Contrato, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do CONTRATANTE:

a) receber o objeto desta licitação, verificando se a qualidade e os quantitativos dos serviços prestados pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no Processo Licitatório pertinente, emitindo atesto de recebimento nas notas fiscais eletrônicas;

b) efetuar os pagamentos nos prazos e nas condições indicados no processo licitatório, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

c) acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de participação nesta Licitação, deverão ser apresentadas as seguintes declarações, nos modelos disponibilizados nos Anexos do Edital deste certame:

- a) declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação e ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior;
- c) declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, se enquadra na previsão do § 2º do artigo 13 do Decreto nº 8.538, de 2015 e que está apto a fazer jus ao tratamento favorecido previsto nos artigos 42 a 49 daquela Lei, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) declaração que não emprega menor de idade.

Além das referidas declarações, nos termos exigidos pela Lei nº 8.666/1993, para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

6.2. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. Qualificação técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes aos descritos neste edital.
- b) Registro ou inscrição da pessoa jurídica no CREA;
- c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional reconhecido pelo CREA, detentor de acervo técnico por execução de serviço de características semelhantes àquele descrito neste Termo de Referência;
- d) Registro ou inscrição do profissional responsável técnico no CREA;
- e) A comprovação apontada no item 'c' será feita mediante CTPS, contrato social ou similar, contrato de prestação de serviços ou qualquer outro meio idôneo que comprove o vínculo existente entre a licitante e o profissional indicado

6.4. Qualificação Econômico – Financeira

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Além da Certidão negativa de falência, as empresas deverão também apresentar a **Certidão de Licitação referente aos processos distribuídos pelo PJe** (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus), emitidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>).

Obs.: Para empresas sediadas em outros estados, deverá ser apresentada certidão equivalente.

c) As empresas sediadas em Comarcas que não emitam a Certidão negativa de falência em meio físico deverão apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo Pje (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus), exclusivamente.

d) Comprovação de possuir capital social mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação.

6.5. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.6. Documentação relativa ao cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO-CPL
FLS. 09



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

7. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

Os licitantes poderão contatar com a CPL (Comissão Permanente de Licitação), através do e-mail cplcondadope@gmail.com, para dirimir dúvidas quanto ao objeto desse Termo de Referência.

Condado, 27 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO